

REGULAMENTO

PROCESSO SELETIVO SESC BAHIA

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, através da Diretoria Regional da Bahia / Assessoria de Recursos Humanos, torna pública a realização do Processo Seletivo para provimento de vagas e cadastro de reserva de suas Unidades, observada a legislação vigente, em especial, as disposições do Decreto nº. 61.836 de 05/12/67, que aprova o Regulamento do Serviço Social do Comércio – SESC; a Resolução SESC nº 1.163/2008, que estabelece Normas de Processo Seletivo para contratação de empregados do Serviço Social do Comércio e mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Regulamento e executado pela Fundação Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.
 - 1.2.** A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Regulamento, com renúncia expressa a quaisquer outras.
 - 1.3.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
 - 1.4.** As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas presencialmente nas Agências Credenciadas dos Correios e/ou via *Internet*, conforme especificado no item 4.
 - 1.5.** Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão divulgados nas Unidades do SESC/BA e no portal **www.funcab.org**.
 - 1.6.** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo no portal citado no item 1.5, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Regulamento, elas serão nele divulgadas.
 - 1.7.** Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva estarão disponíveis no portal **www.funcab.org** a partir do início das inscrições.
 - 1.8.** Os aprovados nesse Processo Seletivo, observado o número de vagas serão contratados sob o regime Celetista (CLT), por prazo de experiência de 30 dias, renováveis por mais 60 dias. Os candidatos aprovados no período de experiência não gozarão de estabilidade no emprego.
-

1.9. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos, de acordo com os níveis de escolaridade, para as funções constantes no **ANEXO I** deste Regulamento.

1.9.1. O número e a localidade das vagas, requisitos, carga horária e salários, encontram-se especificados no **ANEXO I**.

1.9.2. A comprovação da experiência profissional, quando requisito da função, será realizada através de cópia da carteira profissional ou cópia de declaração da empresa contratante em papel timbrado assinado e carimbado.

1.9.3. Serão consideradas experiências profissionais aquelas cujas nomenclaturas forem similares à do SESC ou aquelas em que, através de declaração da empresa onde trabalhou o profissional, a descrição de atividades desempenhadas seja similar.

1.10. Além das vagas dispostas para lotação imediata, o Processo Seletivo visa à formação de um cadastro de reserva para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade.

1.11. Conforme Art. 50 da Legislação do SESC é vedada a participação no presente Processo Seletivo de parentes até o 3º Grau (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio patronais ou de empregados, estendendo-se tal proibição, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do SESC ou do SENAC.

1.11.1. O candidato que desconsiderar a vedação prevista no subitem 1.11 e participar do presente Processo Seletivo será excluído deste, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que se encontrar.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender cumulativamente, quando de sua contratação, aos seguintes requisitos:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

e) comprovar a escolaridade exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu, atendendo aos requisitos constantes no **ANEXO I**, apresentando diploma ou certidão de conclusão, devidamente regularizados com base na legislação vigente;

f) para as funções cujo requisito exija registro em conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Classe do Estado da Bahia;

g) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função para a qual concorre;

- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de contratação;
- i) cumprir na íntegra as determinações previstas neste Regulamento.

3. DAS ETAPAS

3.1. O Processo Seletivo consistirá de uma única etapa, composta de fases conforme a seguir:

I - Para as funções de nível superior:

- a) **1ª fase: Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) **2ª fase: Avaliação de Títulos**, de caráter exclusivamente classificatório.

II – Para as funções de nível médio:

- a) **1ª fase: Prova Objetiva** de caráter classificatório e eliminatório;
- b) **2ª fase: Prova Prática** de caráter exclusivamente eliminatório, para as funções de Auxiliar de Cozinha, Chefe de Cozinha, Auxiliar de Lanchonete, Cozinheiro, Carpinteiro, Eletricista I, Lancheira, Motorista, Operador de Som, Pintor e Técnico de Iluminação.

III – Para as funções de nível fundamental completo:

- a) **1ª fase: Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) **2ª fase: Prova Prática** de caráter exclusivamente eliminatório, para as funções de Ajudante de Manutenção, Camareira, Jardineiro, Piscineiro, Salva-Vidas e Servente.

3.2. Ao final de cada fase, será divulgada a relação dos candidatos aprovados no portal **www.funcab.org**.

3.3. As provas serão realizadas no Estado da Bahia, nas cidades de Salvador, Feira de Santana, Vitória da Conquista, Jequié e Paulo Afonso.

3.3.1. Para realização da Prova Objetiva, o candidato deverá optar por um dos locais de prova mencionados acima, no ato de sua inscrição.

3.3.2. A Prova Prática será aplicada, exclusivamente, na localidade de opção da vaga do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo seus Anexos e o Manual do Candidato, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento.

4.3. O candidato, ao realizar a sua inscrição, deverá indicar no formulário de inscrição um único código da função, conforme **ANEXO I** deste Regulamento, bem como o local em que deseja realizar a prova objetiva.

4.4. Uma vez escolhido o código da função, o candidato automaticamente estará vinculado a essa, devendo optar, ainda pela localidade da vaga, quando for o caso, e local de realização da prova objetiva, concorrendo unicamente àquela(s) vaga(s), não sendo admitida posterior alteração, de nenhuma dessas opções.

4.5. As inscrições poderão ser realizadas pela Internet no portal www.funcab.org e nas agências credenciadas dos Correios, relacionadas no ANEXO IV, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO III.

4.6. A taxa de inscrição será de:

- Para as funções de Nível Fundamental Completo: R\$ 30,00 (trinta reais);
- Para as funções de Nível Médio: R\$ 40,00 (quarenta reais);
- Para as funções de Nível Superior: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.7. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

4.8. Será facultado ao candidato, inscrever-se para até duas funções, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das Provas Objetivas, sabendo-se que as provas objetivas para as funções de nível superior e fundamental completo serão aplicadas no turno da manhã e as provas para as funções de nível médio serão aplicadas no turno da tarde.

4.8.1. Para isso, o candidato, deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada função escolhida e pagar a taxa de inscrição correspondente a cada opção.

4.8.1.1. O candidato que se inscrever em mais de uma função, cujas provas forem aplicadas no mesmo turno, terá sua primeira inscrição realizada automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento da taxa de inscrição referente à primeira inscrição.

4.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas neste item 4 e respectivos subitens.

4.10. Da inscrição pela Internet

4.10.1. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o portal www.funcab.org, onde constam o Regulamento, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO III, considerando-se o horário oficial de Salvador-Bahia.

4.10.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via Internet, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a

inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.10.3. Ao realizar a inscrição, via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, caso contrário, não será considerado inscrito.

4.10.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com banco, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.10.5. O boleto pago autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento deverá estar na posse do candidato durante todo o Processo Seletivo, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.10.6. Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela *Internet*, o Regulamento e seus Anexos estarão disponíveis no portal **www.funcab.org** para consulta e impressão.

4.10.7. Os candidatos que se inscreverem pela *Internet* poderão confirmar sua inscrição no portal **www.funcab.org** a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.10.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

4.10.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

4.10.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal **www.funcab.org** nos últimos dias de inscrição.

4.10.11. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.11. Da inscrição nas agências credenciadas dos Correios.

4.11.1. Para efetuar a inscrição nas agências credenciadas dos Correios, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) comparecer a uma das agências credenciadas dos Correios identificadas no **ANEXO IV**;
 - b) ler o Manual do Candidato disponível, para consulta, nas agências dos Correios;
 - c) solicitar e preencher, com letra de forma, a Ficha de Inscrição;
-

d) Devolver a ficha de inscrição preenchida, pagar a taxa de inscrição, em espécie, recebendo seu comprovante de inscrição, devidamente autenticado e um exemplar do Manual do Candidato.

4.11.2. A Ficha de Inscrição contendo os dados do candidato deverá ser obrigatoriamente retida pela agência dos Correios, impreterivelmente até o último dia do término das inscrições, não podendo, em hipótese alguma, permanecer com o candidato.

4.11.3. O comprovante de inscrição autenticado pelos Correios deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.11.4. A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.11.5. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica simples para esse fim, não sendo necessário o reconhecimento de firma. No ato da inscrição, deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição, a procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato. Nessa hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.

4.11.6. Os candidatos que se inscreverem através das agências credenciadas dos Correios, poderão confirmar sua inscrição no portal **www.funCab.org** a partir do 5º dia útil após o encerramento das inscrições.

4.11.7. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

4.12. A FUNCAB não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou seu procurador.

4.13. A inscrição feita através das agências dos Correios deverá obedecer ao horário de funcionamento de cada agência, bem como o período estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO III**.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS PROVAS ESPECIAIS

5.1. Das vagas do presente Processo Seletivo, 20 estão destinadas a serem providas por candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no que dispõe o art. 36. A definição das funções, cujas vagas serão supridas por portadores de deficiência, far-se-á de acordo com a conveniência do SESC/BA, obedecendo-se ao total estabelecido em Lei.

5.1.1. É considerada deficiência, aquela descrita no Decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004, no que dispõe o capítulo IX, art. 70, portador de deficiência.

5.1.2. Fica assegurado aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que haja compatibilidade com as atribuições da função para qual o candidato se inscreveu.

5.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Regulamento, os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas que o regem.

5.3. A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas no item 4.

5.4. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

5.5. Os candidatos portadores de deficiência que se inscreverem pela Internet deverão, até o último dia de inscrição, enviar laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, através de SEDEX ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento (AR), para a FUNCAB/ Processo Seletivo SESC/BA – Caixa Postal n.º 99708 – CEP 24.020-976 – Niterói/RJ. O envio do laudo deverá ser notificado à FUNCAB, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico **concursos@funcab.org** ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

5.6. O candidato que se inscrever pelos Correios deverá anexar o laudo à ficha de inscrição.

5.7. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 5.4, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.

5.8. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, se classificados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão submeter-se à Perícia Médica do SESC/BA, que terá decisão definitiva acerca de suas condições de portador de deficiência ou não, bem como o grau e a compatibilidade de sua deficiência para o exercício da função. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função o candidato será eliminado do Processo Seletivo. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica realizada será terminativa.

5.8.1. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

5.9. A não-observância do disposto no subitem 5.8.1. ou a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.10. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área de conhecimento.

5.11. As vagas definidas no subitem 5.1, que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observando rigorosamente a ordem de classificação.

5.12. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato, portador de deficiência ou não, deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

5.12.1. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.13. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitarem atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.

5.14. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

6.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas serão disponibilizadas nas Unidades do SESC/BA (somente alocação da respectiva cidade), no Posto de Atendimento – **ANEXO V** e no portal **www.funcab.org** com antecedência mínima de 5 dias da data de suas realizações, conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO III**.

6.1.1. A FUNCAB enviará, como complemento às informações citadas no item anterior, Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), somente aos candidatos que se inscreveram nas agências dos Correios, nele constando, data, horário e local de

realização da Prova Objetiva, destinando-o ao endereço indicado na Ficha de Inscrição.

6.1.2. A Comunicação Individualizada enviada ao candidato não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. Assim sendo, o candidato inscrito que não receber a comunicação sobre o local da Prova Objetiva até (03) três dias antes da data prevista para a realização da mesma, deverá obter as informações sobre sua alocação através das formas descritas no item 6.1 ou entrar em contato com a FUNCAB através do telefone / fax (21) 2621-0966.

6.1.3. Não há necessidade de apresentação do CCI para realização das provas, bastando ao candidato dirigir-se ao seu respectivo local de prova de posse do documento oficial de identidade, conforme especificado no item 7.2 e subitem 7.2.1.

6.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização da Prova Objetiva e pelo comparecimento no horário determinado.

6.3. Os horários das fases referir-se-ão ao horário local.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova, portando documento oficial e original de identidade.

7.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.2.2. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.2.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

7.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à

identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

7.3. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.4. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

7.4.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização da Prova Objetiva, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

7.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova Objetiva após o horário fixado para o seu início. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão fechados rigorosamente na hora marcada para o início da mesma. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos, em hipótese alguma.

7.6. Não será permitida, a permanência de acompanhante no local da prova, bem como de candidatos quando do término da mesma.

7.7. A prova acontecerá em dia, horário e local indicados nas publicações oficiais e no Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI) do candidato. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

7.8. A critério da FUNCAB, será realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.

7.9. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de **questões** de múltipla escolha, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta (de A a E), das quais, apenas uma única será correta.

7.10. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

7.11. A realização da Prova Objetiva, incluindo o preenchimento do Cartão-Resposta, terá duração de **3 horas e 30 minutos**.

7.12. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão-Resposta.

7.13. A organização da prova, seu detalhamento e número de questões por disciplina encontram-se definidos no **ANEXO II**.

7.14. Será eliminado do presente Processo Seletivo, o candidato que não obtiver, pelo menos, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

7.15. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

7.16. A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão-Resposta.

7.16.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO GABARITO OU A COR constante em seu Cartão-Resposta corresponde ao Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção. Valerá para a correção o gabarito indicado no Cartão-Resposta.

7.16.2. Será PROIBIDA a troca de gabarito por exclusiva solicitação do candidato.

7.17. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada ou sem opção marcada ou com emenda ou rasura.

7.18. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 60 (sessenta) minutos, contados do seu efetivo início.

7.19. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

7.20. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se deixar a sala a partir de **1 (uma)** hora para o término do horário da prova.

7.21. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

7.22. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu Caderno de Questões ou Cartão-Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

7.23. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova após assinatura da lista de presença e recebimento de seu Cartão-Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal.

7.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato.

7.25. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização da prova:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

- b)** for responsável por falsa identificação pessoal;
- c)** for surpreendido em comunicação com outro candidato durante a realização da Prova Objetiva;
- d)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- e)** não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- f)** ausentar-se do recinto da Prova Objetiva sem permissão;
- g)** deixar de assinar listas de presença;
- h)** não atender às determinações deste Regulamento;
- i)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- j)** ausentar-se do local da Prova Objetiva antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;
- k)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l)** for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado) ou de qualquer outra forma;
- m)** utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- n)** fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar que não tenha sido fornecido pela FUNCAB, na ocasião da realização das provas;
- o)** e não devolver o Caderno de Questões (se antes do horário determinado no subitem 7.20).

7.26. Durante a Prova Objetiva, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador, máquina de calcular, MP3 ou similar ou qualquer outro receptor de mensagens.

7.27. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.28. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão-Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

7.29. O gabarito oficial da Prova Objetiva será afixado no Posto de Atendimento e estará disponível no portal **www.funcab.org**, no segundo dia útil após a data de realização da prova, considerando-se o horário local.

7.30. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Regulamento de Convocação, a FUNCAB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelos Correios ou boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto

para as inscrições, ambos originais, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão.

7.30.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

7.30.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. Participarão desta etapa, **somente** os candidatos de nível médio, nas funções de: Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Lanchonete, Chefe de Cozinha, Carpinteiro, Cozinheiro, Eletricista I, Lancheira, Motorista, Operador de Som, Pintor e Técnico de Iluminação; e de nível fundamental completo, nas funções de: Ajudante de Manutenção, Camareira, Jardineiro, Piscineiro, Salva-Vidas e Servente, aprovados na Prova Objetiva e posicionados dentro do quantitativo definido abaixo:

CONDIÇÃO	QUANTITATIVO
Funções cujo nº de vagas seja igual ou maior a 5 (cinco).	10 (dez) vezes o nº de vagas
Funções cujo nº de vagas seja igual ou maior a 2 (dois).	20 (vinte) vezes o nº de vagas
Funções cujo nº de vagas seja igual a 1 (um).	30 (trinta) vezes o nº de vagas

8.2. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

8.3. A convocação será feita através de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização das Provas Práticas, a ser divulgado no Posto de Atendimento – **ANEXO V** e na *Internet*, no portal **www.funCab.org**, conforme constante no **ANEXO III** – Cronograma Previsto.

8.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova, portando documento oficial e original de identidade e, para o cargo de motorista a CNH - categoria D, sem a qual não poderão realizar a prova.

8.4. A Prova Prática será de caráter eliminatório.

8.4.1. A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos, devendo o candidato obter para aprovação, no mínimo, 50% de pontos, não sendo a pontuação obtida considerada na nota final do candidato.

8.5. Nesta etapa, o candidato será considerado apto ou inapto. Sendo considerado **inapto, será eliminado do Processo Seletivo.**

8.6. A Prova Prática constará de uma sequência de avaliações específicas, tomadas como base as atribuições das funções e as atividades a serem desempenhadas e serão realizadas em local apropriado, onde será verificado o desempenho do candidato, podendo-se levar em conta conhecimento, tempo despendido, habilidade, aptidão, método de execução da tarefa, a utilização racional do material disponível, dentre outros elementos.

8.7. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato.

8.8. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

8.9. Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação, devendo todas as considerações serem declaradas no ato de sua realização para o devido parecer da equipe de coordenação.

8.10. O resultado das Provas Práticas será afixado no Posto de Atendimento indicado no **ANEXO V** e também disponível no portal **www.funcab.org**.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. Serão convocados para entrega de títulos somente os candidatos que concorrerem às funções de nível superior, aprovados na Prova Objetiva e posicionados dentro do quantitativo de até 30 (trinta) vezes o número de vagas.

9.1.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

9.2. A convocação para entrega de títulos será feita através de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização das Avaliações de Títulos, a ser divulgado no Posto de Atendimento – **ANEXO V** e na *Internet*, no portal **www.funcab.org**, conforme constante no **ANEXO III** – Cronograma Previsto.

9.2.1. Os candidatos aprovados convocados deverão entregar seus títulos, impreterivelmente, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo – **ANEXO III**, no Posto de Atendimento - **ANEXO V** ou encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) à FUNCAB – Processo Seletivo SESC, Caixa Postal n.º 99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico **concursos@funcab.org** ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

9.3. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

9.4. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexados ao formulário próprio para entrega de títulos, disponível no portal **www.funcab.org**. Fica reservado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do SESC o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

9.5. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data do encaminhamento do formulário dos mesmos, que se enquadrarem nos critérios previstos neste Regulamento e que sejam voltados para a área específica da função.

9.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

9.7. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a defesa da tese com aprovação da banca.

9.7.1. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, sem carga horária expressa (no caso da Pós-Graduação Lato Sensu), nem os que não atenderem às especificações contidas neste regulamento.

9.8. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo:

Nível Superior:

Título	Valor por Título
A) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado	2,5 pontos
B) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado	1,5 pontos
C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas)	1,0 ponto
D) Tempo de serviço prestado na função	1 (um) ponto a cada ano completo até o limite de 05 (cinco) anos, prestados a partir de 1999.

9.9. Somente será pontuado um título em cada nível de pós-graduação.

9.10. Na avaliação de Títulos por tempo de serviço será considerado somente o tempo de serviço prestado, estritamente, na função equivalente à função pleiteada.

9.11. Na contagem de pontos do tempo de serviço não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido, nem períodos concomitantes.

9.11.1. A comprovação do tempo de serviço na função pretendida deverá ser feita, no caso do exercício profissional em iniciativa privada, mediante cópia autenticada da carteira de trabalho profissional (com identificação, fotografia, e registro do contrato

de trabalho), ou através de cópia autenticada de contratos de trabalho ou prestação de serviços. No caso de comprovação de exercício da atividade profissional em carteira de trabalho com data de saída em aberto, o candidato deverá anexar também, declaração de vínculo atual emitida pela instituição empregadora. No caso de Servidor público, a comprovação dar-se-á através de certidões ou declarações de tempo de serviço (original ou cópia autenticada), desde que sejam expedidas em papel timbrado e com o carimbo de órgão expedidor por órgãos e autoridades competentes e estejam devidamente assinadas e datadas.

9.12. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, podendo ser obtido, no máximo, 10 pontos.

9.13. As listagens com as notas dos candidatos cujos títulos forem analisados serão divulgadas no portal **www.funcab.org**, na data prevista no Cronograma – **ANEXO III**.

9.14. Os diplomas e certificados de cursos emitidos em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por Tradutor Público Juramentado e reavaliados por instituição brasileira credenciada (despesas por conta do candidato), de acordo com a legislação pertinente.

9.15. Os certificados e diplomas dos cursos devem estar devidamente registrados, de acordo com as exigências da legislação pertinente.

9.16. Não haverá devolução dos títulos entregues para análise e avaliação.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das Provas Objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

10.2. O recurso deverá ser:

a) apresentado em formulário específico, conforme consta no Manual do Candidato e disponível no portal **www.funcab.org**, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;

b) transcrito em letra de forma ou impresso com o preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando, sempre que possível, a cópia da documentação comprobatória;

c) assinado pelo candidato;

d) entregue no Posto de Atendimento ou enviado por formulário *on line*, constante no site **www.funcab.org**, ou por fax (21) 2621-0966, dentro do período previsto no **ANEXO III - Cronograma Previsto**.

10.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

10.4. Da nota dos Títulos, somente será aceito pedido de revisão, cabendo à Banca Examinadora, exclusivamente, a sua reavaliação.

10.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, a função para a qual concorre e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO III**, via formulário *on line* disponível no portal **www.funcab.org** ou por fax (21) 2621-0966.

10.6. Será indeferido o recurso e/ou o pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no **ANEXO III** – Cronograma Previsto e/ou aquele que não atender o estabelecido neste item.

10.7. As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, no portal **www.funcab.org**, na data prevista no **ANEXO III** – Cronograma Previsto.

10.8. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Para as funções de Nível Superior, a nota final no Processo Seletivo será a nota final da Prova Objetiva acrescida da Nota dos Títulos. A classificação no Processo Seletivo dar-se-á de acordo com a ordem decrescente das notas finais obtidas.

11.2. Para as funções dos demais níveis, a nota final no Processo Seletivo será a nota final da Prova Objetiva. A classificação no Processo Seletivo dar-se-á de acordo com a ordem decrescente das notas finais obtidas.

11.3. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que, na prova objetiva:

- a)** obtiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, quando houver;
- b)** obtiver maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- c)** obtiver maior número de pontos na disciplina de raciocínio lógico matemático, quando houver; e
- d)** tiver mais idade.

12. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

12.1. Os candidatos classificados conforme a disponibilidade de vagas serão convocados para contratação através do portal www.funcab.org e por telegrama.

12.1.1. Os candidatos convocados para contratação serão submetidos à Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório. Os exames serão planejados e executados pelo **SESC/BA**.

12.1.2. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação no prazo definido no telegrama, permitirá ao **SESC/BA**, que o convocou, excluí-lo do Processo Seletivo.

12.1.3. Quando houver, em um mesmo município, mais de 01 vaga, o candidato, resguardada a colocação no Processo Seletivo, poderão escolher entre os locais/horários de trabalho de seu interesse. Esta escolha será realizada junto ao RH do SESC, no ato de recebimento de lista de documentos, e não poderá ser alterada.

12.2. Caso haja rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações.

12.3. A contratação ficará condicionada à aprovação em todas as fases e avaliações do Processo Seletivo (prova objetiva, prova prática (quando houver), comprovação de requisitos estabelecidos no Regulamento e comprovação de capacidade física e mental).

12.4. O candidato contratado submeter-se-á a regime específico de natureza temporária, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A homologação do Processo Seletivo é da competência do **SESC/BA**.

13.2. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do portal **www.funcab.org** ou por meio do telefone (21) 2621-0966.

13.2.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Regulamento.

13.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Processo Seletivo somente poderão ser feitas por meio de outro regulamento.

13.4. O candidato deverá acompanhar as publicações dos comunicados, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo.

13.5. A legislação que entrar em vigor após a data da publicação deste Regulamento não será objeto de consideração nas provas objetivas.

13.6. Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação divulgada através da Internet.

13.7. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do **SESC/BA**, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

13.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento do Processo Seletivo e, após, no **SESC/BA**, caso não tenha sido eliminado do Certame. São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

13.9. Acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Regulamento e/ou em outros regulamentos relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13.10. O Exame Médico Admissional será realizado por profissionais credenciados pelo **SESC/BA**, para avaliação da capacidade física e mental do candidato classificado, quando convocado para o exercício da função. O Exame Médico Admissional tem caráter eliminatório e constitui condição e requisito para que se concretize a contratação.

13.11. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

13.12. Não caberá à FUNCAB nem ao **SESC/BA**, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante as provas e no decorrer de todo o Processo Seletivo.

13.13. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros.

13.14. As ocorrências não previstas neste Regulamento serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do **SESC/BA** e da FUNCAB.

13.15. A FUNCAB e o **SESC/BA** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

13.16. Será feita uma listagem de classificação geral, por cargo, de forma que, respeitada a ordem de classificação, o candidato poderá ser convocado para localidade diversa da sua inscrição a critério exclusivo do **SESC/BA**, desde que exista vaga disponível e inexistência de candidato classificado para aquela localidade. O candidato terá possibilidade de aceitar ou manter-se na lista de classificados da localidade para a qual foi aprovado, devendo manifestar-se em 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente da vaga oferecida, mantendo-se válida a classificação para a localidade onde se inscreveu.

13.16.1. Um a vez aceita a vaga oferecida, o candidato será excluído da lista de classificados da localidade para a qual foi aprovado, não podendo requerer direto à essa vaga posteriormente.

13.17. Todos os candidatos devem apresentar disponibilidade para trabalhar durante os finais de semana e feriados, de forma eventual ou fixa, resguardando os limites da Lei, bem como atuar em horários diversos, a depender da necessidade do SESC/BA. Eventualmente será necessário deslocamento para outras unidades ou Estados/municípios, para treinamento ou outras atividades, também de acordo com as necessidades da Entidade.

13.18. Para as vagas da Unidade Móvel, os candidatos devem ter residência em Salvador e disponibilidade para trabalhar em todo o interior do Estado da Bahia. Quando em viagem com distância superior a 120km da capital, os profissionais receberão 20% de ajuda de custo, hospedagem e alimentação.

Salvador, 10 de setembro de 2009.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	FUNÇÃO / CH SEMANAL	REQUISITOS	SALÁRIO	LOCALIDADE	VAGA
S01	Advogado (40h)	Formação Superior em Direito, Registro na OAB + Experiência (06 meses) em Direito do Trabalho	R\$ 2.477,22	Salvador	1
S02	Agente de Educação em Saúde (40h)	Formação Superior em Serviço Social, Registro no CRESS + Experiência (06 meses) em trabalho em comunidade	R\$ 2.191,02	Unidade Móvel	1
S03	Analista de Recursos Humanos (40h)	Formação Superior em Psicologia, registro no CRP, experiência (06 meses) na área de Recursos Humanos	R\$ 2.477,22	Salvador	1
S04	Analista de Suporte (40h)	Formação Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Processamento de Dados ou correlatos	R\$ 2.191,02	Salvador	1
S05	Analista em Artes Plásticas (40h)	Formação Superior em Artes Plásticas	R\$ 2.191,02	Salvador	1
S06	Analista em Educação Ambiental (40h)	Formação Superior + Pós-Graduação em Educação Ambiental	R\$ 2.191,02	Salvador	1
S07	Analista em Literatura (40h)	Formação Superior em Letras, experiência (06 meses) na área.	R\$ 2.191,02	Salvador	1
S08	Assistente Contábil II (40h)	Formação Superior em Ciências Contábeis + Registro no CRC	R\$ 1.381,18	Salvador	2
S09	Assistente de Patrimônio (40h)	Formação Superior + Experiência (06 meses) na área de patrimônio ou logística.	R\$ 1.241,26	Salvador	1
S10	Assistente de Reservas (44h)	Formação Superior + Experiência (06 meses) com reservas de hotel	R\$ 1.233,84	Salvador	1
S11	Assistente de Secretária (40h)	Formação Superior + Experiência (06 meses)	R\$ 1.241,26	Salvador	1

S12	Assistente Financeiro I (40h)	Formação Superior em Ciências Contábeis + Experiência (06 meses) na área financeira	R\$ 1.241,26	Salvador	2
S13	Assistente Financeiro I (44h)	Formação Superior em Ciências Contábeis + Experiência (06 meses) na área financeira	R\$ 1.365,28	Feira de Santana	1
				Vitória da Conquista	1
S14	Assistente Pessoal I (40h)	Formação Superior + Experiência (06 meses) na função	R\$ 1.121,48	Salvador	2
S15	Assistente Social (20h)	Formação Superior em Serviço Social, Registro no CRESS + Experiência (06 meses) na função em empresas	R\$ 1.095,51	Salvador	1
S16	Assistente Social (40h)	Formação Superior em Serviço Social, Registro no CRESS + Experiência (06 meses) com trabalho na 3ª idade	R\$ 2.191,02	Salvador	1
S17	Assistente Social (40h)	Formação Superior em Serviço Social, Registro no CRESS + Experiência (06 meses) com trabalho em comunidades	R\$ 2.191,02	Vitória da Conquista	1
S18	Encarregado de Recepção (44h)	Formação Superior + Experiência (06 meses) na função	R\$ 1.365,28	Salvador	1
S19	Enfermeiro (16h)	Formação Superior em Enfermagem, Registro no CRENF + Experiência (06 meses)	R\$ 990,88	Vitória da Conquista	1
S20	Facilitador de Aprendizagem (22h)	Formação Superior em Pedagogia + Experiência (06 meses) como professor do Ensino Fundamental	R\$ 949,76	Feira de Santana	1
				Vitória da Conquista	1
				Jequié	1
S21	Instrutor de Canto Coral (20h)	Formação Superior em Canto + Experiência (06 meses)	R\$ 863,90	Salvador	1
S22	Instrutor de Esportes (24h)	Formação em Educação Física + Registro no CREF + Experiência (06 meses)	R\$ 1.036,68	Paulo Afonso	1
S23	Instrutor de Hidroginástica (20h)	Formação Superior em Educação Física + Registro no CREF + Experiência (06 meses)	R\$ 863,90	Feira de Santana	1
S24	Instrutor de Musculação (20h)	Formação Superior em Educação Física + Registro no CREF + Experiência (06 meses)	R\$ 863,90	Jequié	1
S25	Instrutor de Musculação (40h)	Formação Superior em Educação Física + Registro no CREF	R\$ 1.727,80	Salvador	1
S26	Médico Clínico Geral (20h)	Formação Superior em Medicina, Registro no CRM + Residência em Clínica Médica	R\$ 1.596,36	Salvador	2
S27	Médico Pediatra (20h)	Formação Superior em Medicina, Registro no CRM + Residência em Pediatria	R\$ 1.596,36	Salvador	1
S28	Nutricionista (40h)	Registro no CRN + Experiência (06 meses) em Produção	R\$ 2.191,02	Salvador	1
				Vitória da Conquista	1
S29	Odontólogo Clínica Geral (20h)	Formação Superior em Odontologia, Registro no CRO	R\$ 1.239,14	Salvador	1
				Feira de Santana	1
				Jequié	2
S30	Odontólogo Clínica Geral (40h)	Formação Superior em Odontologia, Registro no CRO	R\$ 2.477,22	Unidade Móvel	1
S31	Odontólogo Endodontia (20h)	Formação Superior em Odontologia, Registro no CRO + Curso de Endodontia	R\$ 1.239,14	Vitória da Conquista	1
				Jequié	1
S32	Odontólogo Prótese (20h)	Formação Superior em Odontologia, Registro no CRO + Curso de Prótese	R\$ 1.239,14	Salvador	1

S33	Orientador Social (40h)	Formação Superior + Experiência com elaboração e realização de Projetos Sócio-Culturais	R\$ 1.941,92	Salvador	1
S34	Orientador Social (44h)	Formação Superior + Experiência com elaboração e realização de Projetos Sócio-Culturais	R\$ 2.135,90	Salvador	2
				Vitória da Conquista	1
S35	Professor de Educação Infantil (22h)	Formação Superior em Pedagogia + Experiência (06 meses)	R\$ 949,76	Salvador	1
				Feira de Santana	1
S36	Professor de Jovens e Adultos (22h)	Formação Superior + Experiência como professor de EJA (06 meses)	R\$ 950,29	Salvador	1
				Paulo Afonso	1
S37	Recreador (44h)	Formação Superior + Experiência em Recreação (06 meses)	R\$ 933,86	Salvador	1
S38	Secretária de Divisão (40h)	Formação Superior em Secretariado + Experiência (06 meses)	R\$ 1.541,24	Salvador	1
S39	Secretária Nível Gerencial (30h)	Formação Superior em Secretariado + Experiência (06 meses)	R\$ 931,74	Salvador	1
S40	Secretária Nível Gerencial (40h)	Formação Superior em Secretariado + Experiência (06 meses)	R\$ 1.241,26	Salvador	1
S41	Secretária Nível Gerencial (44h)	Formação Superior em Secretariado + Experiência (06 meses)	R\$ 1.365,28	Salvador	1
				Feira de Santana	1
S42	Técnico Cultural (40h)	Formação Superior + Experiência (06 meses) com produção cultural	R\$ 1.941,92	Salvador	1
S43	Técnico de Programação Visual (20h)	Formação Superior em Desenho Industrial (com habilitação em Programação Visual) ou Design Gráfico + Experiência (06 meses)	R\$ 970,96	Salvador	1
S44	Técnico de Programação Visual (40h)	Formação Superior em Desenho Industrial (com habilitação em Programação Visual) ou Design Gráfico + Experiência (06 meses) na função	R\$ 1.941,92	Salvador	1
S45	Técnico em Informática (40 h)	Formação Superior + Experiência (06 meses) na função	R\$ 1.541,24	Salvador	1
S46	Técnico em Turismo Social (40h)	Formação Superior em Turismo + Experiência (06 meses)	R\$ 1.941,92	Salvador	1

NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
CÓDIGO	FUNÇÃO / CH SEMANAL	REQUISITOS	SALÁRIO	LOCALIDADE	VAGA
M47	Artífice de Manutenção Odontológica (44h)	Ensino Médio + Cursos de eletro/eletrônica e de manutenção e instalação de equipamentos odontológicos	R\$ 1.241,26	Unidade Móvel	1
M48	Auxiliar Administrativo (30h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 690,86	Salvador	1
M49	Auxiliar Administrativo (40h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 921,14	Salvador	3
				Paulo Afonso	2
M50	Auxiliar Administrativo (44h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 1.013,25	Salvador	2
				Feira de Santana	1
M50	Auxiliar Administrativo (44h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 1.013,25	Vitória da Conquista	2
				Salvador	1
M51	Auxiliar de Almoxarifado (44h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 859,66	Salvador	1
M52	Auxiliar de Arquivo (40h)	Ensino médio	R\$ 921,14	Salvador	2
M53	Auxiliar de Biblioteca (30h)	Ensino médio	R\$ 691,12	Salvador	2

M54	Auxiliar de Biblioteca (40h)	Ensino médio	R\$ 921,14	Salvador	1
M55	Auxiliar de Biblioteca (44h)	Ensino médio	R\$ 1.013,36	Feira de Santana	2
M56	Auxiliar de Classe (40h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 782,28	Salvador	1
				Feira de Santana	1
				Paulo Afonso	2
				Vitória da Conquista	1
				Jequié	1
M57	Auxiliar de Cozinha (44h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) + Conhecimentos de manipulação de alimentos	R\$ 859,66	Salvador	15
M58	Auxiliar de Lanchonete (20h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) + Conhecimentos de manipulação de alimentos	R\$ 391,14	Jequié	3
M59	Auxiliar de Lanchonete (24h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) + Conhecimentos de manipulação de alimentos	R\$ 469,36	Feira de Santana	1
M60	Auxiliar de Lanchonete (36h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) + Conhecimentos de manipulação de alimentos	R\$ 703,84	Salvador	1
M61	Auxiliar de Lanchonete (40h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) + Conhecimentos de manipulação de alimentos	R\$ 782,28	Salvador	1
				Paulo Afonso	1
M62	Auxiliar de Lanchonete (44h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) + Conhecimentos de manipulação de alimentos	R\$ 859,66	Salvador	1
M63	Auxiliar de Matrícula (20h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) com atendimento ao público + conhecimentos de informática	R\$ 424,48	Jequié	1
M64	Auxiliar de Matrícula (44h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) com atendimento ao público + conhecimentos de informática	R\$ 933,86	Feira de Santana	1
M65	Auxiliar de Rouparia e Lavanderia (44h)	Ensino médio	R\$ 739,88	Salvador	1
M66	Auxiliar em Saúde Bucal (20h)	Ensino médio + Curso de Auxiliar em Consultório Dentário + Registro no CRO	R\$ 460,57	Salvador	2
				Feira de Santana	1
				Vitória da Conquista	1
M67	Auxiliar em Saúde Bucal (40h)	Ensino médio + Curso de Auxiliar em Consultório Dentário + Registro no CRO	R\$ 921,14	Unidade Móvel	1
M68	Auxiliar Financeiro (30h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 691,12	Salvador	1
M69	Auxiliar Financeiro (44h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 1.013,36	Salvador	1
M70	Caixa (20h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 460,57	Jequié	1
M71	Caixa (24h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 552,68	Salvador	1
M72	Caixa (36h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 829,02	Salvador	1
M73	Caixa (40h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 921,14	Salvador	1
				Vitória da Conquista	1
M74	Carpinteiro	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 933,86	Salvador	1
M75	Chefe de Cozinha (44h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 1.365,28	Salvador	1
M76	Comprador (40h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 1.381,18	Salvador	2
M77	Cozinheiro (44h)	Ensino médio + Experiência (06 meses)	R\$ 1.013,36	Salvador	3

		na função			
M78	Desenhista Cadista (40h)	Ensino médio + Curso de Autocad com conhecimento em Desenho Arquitetônico e Mobiliário + Experiência (06 meses)	R\$ 1.058,00	Salvador	1
M79	Eletricista I (44h)	Ensino médio + Curso Técnico na área + Experiência (06 meses) na função	R\$ 1.013,36	Salvador	1
M80	Encarregado de Almoarifado (44h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 1.518,98	Salvador	2
M81	Encarregado de Lanchonete (44h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 1.365,28	Salvador	1
M82	Encarregado de Manutenção (44h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 1.696,00	Jequié	1
M83	Encarregado de Zeladoria (44h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 1.119,36	Salvador	1
M84	Governanta (44h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 1.119,36	Salvador	1
M85	Instrutor de Artesanato (40h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 1.381,18	Salvador	1
M86	Lancheira (44h)	Ensino médio	R\$ 796,06	Feira de Santana	1
M87	Lancheira (40h)	Ensino médio	R\$ 723,98	Paulo Afonso	1
M88	Mensageiro (40h)	Ensino médio	R\$ 673,10	Salvador	1
M89	Motorista (40h)	Ensino médio + CNH Classe D + Experiência (06 meses) na função	R\$ 921,14	Salvador	1
				Paulo Afonso	1
M90	Motorista (44h)	Ensino médio + CNH Classe D + Experiência (06 meses) na função	R\$ 1.013,25	Salvador	2
				Vitória da Conquista	1
				Salvador	1
M91	Operador de Som (36h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 1.121,48	Salvador	1
M92	Pintor (44 h)	Ensino médio + Experiência (06 meses) na função	R\$ 933,86	Salvador	1
M93	Porteiro (20h)	Ensino médio + Experiência (06 meses)	R\$ 336,02	Jequié	1
M94	Porteiro (40h)	Ensino médio + Experiência (06 meses)	R\$ 672,04	Salvador	1
				Paulo Afonso	1
M95	Porteiro (44h)	Ensino médio + Experiência (06 meses)	R\$ 739,24	Salvador	5
M96	Recepcionista (20h)	Ensino médio	R\$ 460,57	Salvador	1
M97	Recepcionista (40h)	Ensino médio	R\$ 921,14	Salvador	1
M98	Recepcionista (44h)	Ensino médio	R\$ 1.013,25	Salvador	2
M99	Técnico em Edificações (40h)	Ensino médio + Curso Técnico em Edificação + Experiência (06 meses)	R\$ 1.241,26	Salvador	1
MTI	Técnico em Iluminação (40h)	Ensino médio + Experiência (06 meses)	R\$ 1.241,26	Salvador	1
MTB	Técnico em Saúde Bucal (20h)	Ensino médio + Curso Técnico em Higiene Dental + Registro no CRO	R\$ 560,74	Salvador	3
MVG	Vigia (44h)	Ensino médio + Experiência (06 meses)	R\$ 739,88	Salvador	3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO	FUNÇÃO / CH SEMANAL	REQUISITOS	SALÁRIO	LOCALIDADE	VAGA
FAM	Ajudante de Manutenção (20h)	Ensino Fundamental Completo	R\$ 336,02	Paulo Afonso	1
FA4	Ajudante de Manutenção (44h)	Ensino Fundamental Completo	R\$ 739,24	Salvador	1
				Vitória da Conquista	1
FAS	Ascensorista (30h)	Ensino Fundamental Completo	R\$ 504,56	Salvador	2
FCR	Camareira (44h)	Ensino Fundamental Completo	R\$ 739,88	Salvador	2
FJD	Jardineiro (40h)	Ensino Fundamental Completo + Experiência (06 meses)	R\$ 673,10	Paulo Afonso	1
FJ4	Jardineiro (44h)	Ensino Fundamental Completo + Experiência (06 meses)	R\$ 739,88	Salvador	1
				Vitória da	1

				Conquista	
				Jequié	1
FPS	Piscineiro (44h)	Ensino Fundamental Completo + Experiência (06 meses) em Manutenção de Piscinas	R\$ 796,06	Salvador	1
FSV	Salva-Vidas (18h)	Ensino Fundamental Completo + Curso de Salva-Vidas + Experiência (06 meses)	R\$ 325,79	Salvador	3
				Feira de Santana	2
FSD	Salva-Vidas (24h)	Ensino Fundamental Completo + Curso de Salva-Vidas + Experiência (06 meses)	R\$ 433,38	Salvador	3
FSA	Salva-Vidas (32h)	Ensino Fundamental Completo + Curso de Salva-Vidas + Experiência (06 meses)	R\$ 579,18	Vitória da Conquista	1
FSS	Salva-Vidas (44h)	Ensino Fundamental Completo + Curso de Salva-Vidas + Experiência (06 meses)	R\$ 796,06	Jequié	1
F2H	Servente (20h)	Ensino Fundamental Completo	R\$ 234,79	Jequié	2
F4H	Servente (40h)	Ensino Fundamental Completo	R\$ 469,58	Paulo Afonso	2
				Jequié	3
F44	Servente (44h)	Ensino Fundamental Completo	R\$ 517,28	Salvador	30
				Feira de Santana	5
				Vitória da Conquista	3

ANEXO II - QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (todas as funções)			
Disciplinas	Nº. de questões	Valor da Questão	Valor Total das questões
Língua Portuguesa	15	3	45
Matemática	10	1	10
Conhecimentos Gerais e Específicos	15	3	45
Totais:	40	-	100

NÍVEL MÉDIO - GRUPO 1 (Artífice de Manutenção Odontológica, Auxiliar de Rouparia e Lavanderia, Auxiliar em Saúde Bucal, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Lanchonete, Caixa, Carpinteiro, Cozinheiro, Chefe de Cozinha, Eletricista I, Encarregado de Manutenção, Encarregado de Zeladoria, Governanta, Instrutor de Artesanato, Lancheira, Mensageiro, Motorista, Operador de Som, Pintor, Porteiro, Técnico em Iluminação, Técnico em Saúde Bucal, Vigia)			
Disciplinas	Nº. de questões	Valor da Questão	Valor Total das questões
Língua Portuguesa	20	2	40
Matemática	10	1	10
Conhecimentos Gerais e Específicos	20	2,5	50
Totais:	50	-	100

NÍVEL MÉDIO - GRUPO 2 (Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Arquivo, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Matrícula, Auxiliar Financeiro, Comprador, Desenhista Cadista, Encarregado de Almoxarifado, Encarregado de Lanchonete, Recepcionista, Técnico em Edificações)			
Disciplinas	Nº. de questões	Valor da Questão	Valor Total das questões

Língua Portuguesa	15	2	30
Raciocínio Lógico Matemático	10	1,5	15
Noções de Informática	10	1	10
Conhecimentos Específicos	15	3	45
Totais:	50	-	100

NÍVEL SUPERIOR (todas as funções, com exceção do grupo do Magistério)			
Disciplinas	Nº. de questões	Valor da Questão	Valor Total das questões
Língua Portuguesa	15	1,5	22,5
Noções de Informática	10	1,5	15
Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,5
Totais:	50	-	100

NÍVEL SUPERIOR (MAGISTÉRIO - Facilitador de Aprendizagem, Professor de Educação Infantil, Professor de Jovens e Adultos)			
Disciplinas	Nº. de questões	Valor da Questão	Valor Total das questões
Língua Portuguesa	15	1,5	22,5
Noções de Informática	10	1,5	15
Conhecimentos Pedagógicos	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
Totais:	50	-	100

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período das inscrições nas agências dos Correios	15/09 a 02/10/2009
Período das inscrições pela <i>Internet</i>	10/09 a 04/10/2009
Último dia para pagamento do boleto (inscrição feita pela <i>Internet</i>)	05/10/2009
Período para obter informações sobre locais das Provas Objetivas	A partir de 19/10/2009
Aplicação das Provas Objetivas	25/10/2009
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	27/10/2009
Prazo para encaminhamento recursos das Provas Objetivas	28 e 29/10/2009
Divulgação do resultado dos recursos e das notas da Prova Objetiva	20/11/2009
Convocação para Prova Prática e para entrega de títulos	23/11/2009
Divulgação do resultado final para as funções somente com Prova Objetiva	24/11/2009
Aplicação da Prova Prática	De 06 a 13/12/2009
Prazo para entrega de títulos	24 a 26/11/2009
Divulgação do resultado da análise e avaliação dos títulos	10/12/2009
Prazo para encaminhamento de revisão contra a nota dos títulos	11/12/2009
Divulgação do resultado da revisão das notas dos títulos e divulgação do resultado da Prova Prática	18/12/2009

Divulgação do resultado final

18/12/2009

ANEXO IV – AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

AGÊNCIAS	ENDEREÇOS	Cidade
Central Salvador	Praça da Inglaterra, S/N - Bairro Comércio	Salvador
Pituba	Avenida Paulo VI, Nº 190 - Bairro Pituba	Salvador
Campo Grande	Rua Forte de São Pedro, 66 - Campo Grande	Salvador
Baixa do Sapateiro	Av. José Joaquim Seabra, 234 - Baixa do Sapateiro	Salvador
Mercado Modelo	Pça de Visconde Cayru, 250 – Comércio cidade baixa	Salvador
Feira de Santana	Rua Marechal Deodoro, 208 - Bairro Centro	Feira de Santana
Jequié	Rua da Itália, Nº 11 - Bairro Centro	Jequié
Paulo Afonso	Avenida da Providencia, 192 - Bairro Perpetuo Socorro	Paulo Afonso
Vitória da Conquista	Praça Joaquim Correia, Nº 41 - Bairro Cruzeiro	Vitória da Conquista

ANEXO V – POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Colégio Nossa Senhora da Assunção - INSA Rua General Labatut nº 373 - Barris Salvador-BA	Segunda à sexta-feira (exceto feriados) De 08h às 12h e de 14h às 18h (horário de Salvador-Bahia)